Termo De Fornecimento

Que entre si fazem, de um lado, Normed Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.241/0001-19, Inscrição Estadual nº 06.476305-6, estabelecida na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem,220, 1°andar, Salas 103 e 111, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, CEP nº 63041-155, neste ato representada por seu diretor, IGOR MEIRELLES DE MEIRELES, inscrito no CPF sob o número [redacted], denominada COMODANTE, e, de outro lado, Hospital Eduardo Campos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0011-05, estabelecida na BR 232,KM 418, N. s/n Cachoeira II, em Serra Talhada, Pernambuco, CEP nº 56906-000, neste ato representado por Gil Mendonça Brasileiro, inscrito no CPF sob o número [redacted], aqui denominado COMODATÁRIO, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Trata o presente contrato de comodato de materiais médicos hospitalares disposto no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato é celebrado por prazo de 3 meses, renovando-se indeterminadamente após esse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

Ficam as partes, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, obrigadas a cumprir o disposto no presente contrato e especialmente na presente cláusula.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da COMODANTE:

1 – Entregar a COMODATÁRIA os materiais em perfeitas condições de uso , lacrados, ensacados e etiquetados sendo certo que o COMODATÁRIO verificou estas condições e atesta estar em perfeitas condições de uso e funcionamento no prazo de 05 dias a contar da data em que for firmado o presente termo;

2- Guarda e cuidados dos materiais durante o período do contrato.

3 – Em caso de retirada dos materiais com algum dano, é de responsabilidade total da Comodante, o devido pagamento.

Parágrafo segundo - Constituem obrigações da COMODATÁRIA:

1 – A COMODATÁRIA é responsável pelo cuidado e conservação dos BENS, em atenção ao armazenamento e utilização dos materiais, evitando qualquer AVARIA.

OAB/PB 14658 VISTO JURÍDICO

2 - Utilizar os bens dado em comodato adequadamente, estritamente para os fins em que foram projetados, bem como a conservá-los em perfeito estado até a devida devolução;

3 – Informar a comodante sempre que os materiais forem utilizados. Atentar para a guarda do invólucro e etiquetas para fins de auditorias.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pelo Hospital Eduardo Campos pela aquisição dos insumos, será de 30 dias, após o faturamento, conforme orçamentos autorizados

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

O presente contrato pode ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento e sem prejuízo para as partes, desde que seja feito um aviso prévio com antecedência de 30 (dias).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRIVACIDADE:

Cláusula A: Este Contrato está de acordo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, ("LGPD").

Cláusula B: O CLIENTE ou CONTRATANTE, para efeitos da LGPD, é o Titular dos dados, pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

Cláusula C: O CONTRATADO, para efeitos da LGPD, é o Controlador, pessoa jurídica que decide quanto ao tratamento dos dados do titular.

Cláusula D: Os Dados Pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, para efeitos da LGPD, são informações relacionadas a pessoa natural identificável, que neste documento é identificada

Cláusula F: O CONTRATADO, nos termos da LGPD, realizará o tratamento ou todo o manuseio dos dados pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, envolvendo desde a coleta, até o seu armazenamento, sua transmissão, entre outros, como descrito no inciso X, do art. 5º da Lei.

Cláusula G: O tratamento dos dados pessoais tem a finalidade legítima de cumprir as obrigações contratuais e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral do CLIENTE ou CONTRATANTE, com a adequação do tratamento à finalidade e transparência de informações aos titulares.

Cláusula H: Os dados pessoais do CLIENTE ou CONTRATANTE, ficam armazenados no Centro de Dados, localizado em território nacional no endereço do CONTRATADO.

Cláusula I: O CONTRATADO, garante ao CLIENTE ou CONTRATANTE, o cumprimento dos direitos do titular, descritos no CAPÍTULO III da LGPD, desde que não violem o cumprimento de obrigação legal por parte do CONTRATADO.

OAB/PE 14658 ASSISTO JURÍDICO

Cláusula J: O CONTRATADO, adotará os controles e medidas de Segurança da Informação e Governança de acordo com as Boas Práticas de Mercado, no tratamento dos dados pessoais do titular dos dados.

Cláusula L: O CLIENTE ou CONTRATANTE autoriza ou consente o CONTRATADO a coletar os dados pessoais, por meio físico e ou digital, necessários para o cumprimento das obrigações contratuais e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

CLÁUSULA SÉTIMA- COMPLIANCE

Cláusula A: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Legislação Brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa(Lei n° 8.429/1992) e a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos(em conjunto, Leis Anticorrupção) e se comprometem a cumpri-las fielmente ,por si e por seus sócios, administradores, colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Claúsula B: Não é permitido dar, oferecer ou prometer qualquer desconto ou bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato, decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Juazeiro do Norte-CE para apreciar eventual controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de um só teor e mesma forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de Abril de 2023

IGOR MEIRELLES DE MEIRELES:[redacted]8
Assinado de forma digital por IGOR MEIRELLES DE MEIRELES:79571700568
Dados: 2023.04.12 09:41:51 -03'00'

COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

VISTO JURÍDICO OABPE 14658

Anexo I

Descrição	Referência	Marca	Valor
Dreno De Wayne 14 FR	G56533	Cook	1.560
Cateter Dawson Mueller 14 FR	G10436	Cook	830,00
Introdutor 8 fr	16035-08B	Boston Scientific	95,00
Cateter Biliar 14 FR	G09500	Cook	1.380
Accustick	20-710	Boston Scientific	1.030